

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
(Secretaria de Transportes e Obras)

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, destinadas à construção e manutenção de pontes nas estradas rurais do município de Curitiba.

CENTRO DE CUSTO, SETOR ESTRADAS VICINAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
1	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 4,5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.	PÇ	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2	PRANCHA NÃO APARELHADA 2" POLEGADA X 12" POLEGADA X 5MTS – MADEIRA EUCALIPTO – BRUTA.	PÇ	80	R\$ 136,00	R\$ 10.880,00
TOTAL					R\$46.880,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicito contratação de empresa especializada para fornecimento de pranchas não aparelhadas, em madeira de eucalipto bruta, destinadas à construção e manutenção de pontes nas estradas rurais do município de Curitiba, tendo em vista que estradas são essenciais para garantir a segurança e a mobilidade dos moradores e produtores rurais do município de Curitiba. Em virtude das condições climáticas severas nos últimos meses ocasionando fortes chuvas e do uso contínuo dessas vias, há uma necessidade constante de manutenção e, ocasionalmente, reconstrução das pontes danificadas, que são fundamentais para o escoamento da produção agrícola e para o acesso à diversas localidades.

2. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

2.1. O valor total máximo estimado da contratação, conforme pesquisa de mercado anexa a este, é de R\$46.880,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais).

3. DO LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues sem custos adicionais no seguinte endereço:
Secretaria de Transportes e Obras
Rua Benjamin Constant, nº 395
Curitiba-SC – Fone (49) 3241-1477,
Horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. O material a ser empregado na realização do serviço, bem como qualquer providência necessária para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

- 4.4 A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

- 5.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias**, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2.** O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.
- 5.3.** A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:
- 5.3.1.** sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e
- 5.3.2.** se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.
- 5.3.3.** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.
- 5.4.** A garantia mínima será de **12(doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo do produto.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto.

Curitiba-SC, 21 de agosto de 2024.

Secretário Municipal de Transportes e Obras
Hercílio Beppler
1237686